



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gabinete do Conselheiro Guilherme Antonio Maluf

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 / 7545 / 7547 / 7548

E-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 156/2019

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2019

Ao Senhor

VILSON PIRES

ex-Prefeito Municipal

Rua Brilhante, nº 67, Bairro: Novo Horizonte, Complemento: Casa, CEP: 78870000
Paranatinga-MT

Assunto: **Citação – Processo nº 5.014-8/2017**

Prezado Senhor,



Com fundamento nos artigos 6º, 59, 60, 61, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) e 89, VIII e 257 da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), **CITO-LHE** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar defesa nos autos da Representação de Natureza Externa nº 5.014-8/2017, cuja cópia da Decisão segue anexa, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Ressalta-se que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno.

Por fim, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerta-se que as futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.

Atenciosamente

(assinatura digital¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Relator

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

